



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 442

Ementa: Resolve sobre pedido de reconsideração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 441, de 29 de janeiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

R E S O L V E:

Dar provimento ao recurso interposto por **Fabiano Domingos Leão** contra decisão do Coordenador de Controle e Registro Acadêmico, através do requerimento nº 0061/93, de 25.01.93, deferindo a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de Graduação em Farmácia, habilitação Análises Clínicas, condicionada aos demais requisitos legais.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente